



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Nº 010/2024

O **MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, com sede na Rua Quinze de Novembro, 150, Centro, CEP: 83.370-000, inscrito no CNPJ: 76.022.516/0001-07, vem através deste edital, **NOTIFICAR** a todos os moradores, ocupantes, titulares, confrontantes e a quem interessar que a localidade denominada de **SAIVA**, está em fase de regularização fundiária em formato de **REURB-S** e **REURB-E**, através da **LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, conforme Artigo 23, da Lei nº 13.465/2017. No núcleo em questão foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores dos lotes do núcleo objeto da matrícula desconhecida, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Antonina/PR.

DO NÚCLEO:

Artigo 01. Núcleo Urbano Saiva I, localizado neste município, pertencente à matrícula nº 6.652, de propriedade de Francisco de Assis Borges, matrícula nº 6.130, de propriedade de Município de Antonina/PR, matrícula nº 7.152, de propriedade de Nahir de Castro Gouvêa, matrícula nº 522, de propriedade de Oscar Franco Wolff e matrícula nº 7.610, de propriedade de João Batista Gonçalves Ferreira, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Antonina/PR.

Artigo 01.1. Com área total a regularizar de 6.143,16 m², tendo a concentração de 15 lotes, sendo todos aderentes, com uma população de aproximadamente 30 pessoas.

Artigo 01.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Antônio Palmeira da Silva, Rua sem Denominação 09, Rua Vereador Elpidio Elzebio da Silva, Rua Heitor de Oliveira, Rua sem Denominação 07, Rua Lori Ari Godar, Rua Luis Gomes Dias, Rua Etelvina Veiga dos Santos, Rua São Mateus, Rua Estrada do Saiva, Rua Pedro Amado, Rua Alameda Guaropirocaba, Rua Sem denominação 60, e Rua Hilda Viera, que já pertencem ao Domínio Público Municipal.

QUADRO DE ÁREAS	
Área dos lotes aderentes	6.143,16 m ²
Área de lotes titular tabular	0,00 m ²
Área de ruas a regularizar	0,00 m ²
Área total da REURB	6.143,16 m ²



DO NÚCLEO:

Artigo 02. Núcleo Urbano Saiva II, neste município, pertencente à matrícula desconhecida, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Antonina /PR.

Artigo 02.1. Com área total a regularizar de 29.688,80 m², tendo a concentração de 21 lotes, sendo todos lotes aderentes, com uma população de aproximadamente 84 pessoas.

Artigo 02.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Estrada do Saiva, Rua Pedro Amado, Rua Silvino Rodrigues, Rua Augustinho Dutra, Rua Alameda Guaropirocaba e Rua Hilda Viera, que já pertencem ao Domínio Público Municipal.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula desconhecida	-
Área dos lotes aderentes	29.688,80 m ²
Área de lotes titular tabular	-
Área de ruas a regularizar	-
Área total da REURB	29.688,80 m ²

DO NÚCLEO:

Artigo 03. Núcleo Urbano Rua Maria Furucho, neste município, possui matrícula desconhecida.

Artigo 03.1. Com área total a regularizar de 4.812,92 m², tendo a concentração de 14 lotes, sendo todos lotes aderentes, com uma população de aproximadamente 56 pessoas.

Artigo 03.2. O referido núcleo é atendido pela Rua Maria Furucho, Rua Laudesir Martinski, Rua Capitão Francisco G. Cordeiro, Rua Alameda Guaropirocaba, que já pertencem ao Domínio Público Municipal.

QUADRO DE ÁREAS	
Área da matrícula desconhecida	-
Área dos lotes aderentes	4.812,92 m ²
Área de lotes titular tabular	-
Área de ruas a regularizar	-
Área total da REURB	4.812,92 m ²

DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS:

Artigo 04. A área de intervenção é atendida pelos seguintes equipamentos comunitários:

- a) Escola de educação básica onde as crianças do núcleo são atendidas;



- b) Arruamento na maior parte da área da intervenção;
- c) Energia elétrica pública e residencial;
- d) Abastecimento de água potável na grande maioria dos lotes;
- e) Esgotamento sanitário individual;
- f) Sinal de telefonia móvel e fixa;
- g) Transporte escolar cedido pelo município;
- h) Atendimentos de transporte público coletivo;

DAS CONFRONTAÇÕES:

Artigo 05.: Os confinantes internos serão notificados por ato próprio denominado de Notificação e Declaração de Reconhecimento e Aceitação de Divisa de Lote, salvo os ocupantes que por motivos desconhecidos não foram encontrados, cujos, serão alvo deste edital, sendo que a ausência de manifestação será tida como aceite, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei nº 13.465/2017.

Artigo 05.1. Os titulares de domínio terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

- Matrícula nº 6.652**, de propriedade de Francisco de Assis Borges;
- Matrícula nº 6.130**, de propriedade do Município de Antonina/PR;
- Matrícula nº 7.152**, de propriedade de Nahir de Castro Gouvêa;
- Matrícula nº 522**, de propriedade de Oscar Franco Wolff;
- Matrícula nº 7.610**, de propriedade de João Batista Gonçalves Ferreira;
- Matrícula desconhecida.**

Artigo 05.2. Os confrontantes externos/interiores terão 30 dias para a manifestação, conforme artigo 13, §1º do Decreto nº 9.310/2018 e Artigo 20, §1º da Lei Federal nº 13.465/2017, sendo eles:

- Matrícula nº 932**, de propriedade de Angela Regina Bastos Vigilato;
- Matrícula nº 1.142**, de propriedade de Rafaela Alves da Silva Carvalho;
- Matrícula nº 522**, de propriedade de Oscar Franco Wolff;
- Matrícula nº 925**, de propriedade de Miguel da Silva Dias;
- Matrícula nº 763**, de propriedade de Ivan Santos da Veiga;
- Matrícula nº 7.025**, de propriedade de Lory Ary Godar;
- Matrícula nº 859**, de propriedade de Mario Braz e Rosemari Felisbino Braz;
- Matrícula nº 6.144**, de propriedade do Município de Antonina/PR;
- Matrícula nº 1.254**, de propriedade de Manuel Carlos Alberto Ornelas;
- Matrícula nº 1.567**, de propriedade de Fidelcino Raimundo;
- Matrícula nº 6.419**, de propriedade de Juliana Bortt Machado;
- Matrícula nº 6.697**, de propriedade de Valdir Oliviera da Silveira e Rosa Maria Alves Da Silveira;
- Matrícula nº 7.107**, de propriedade de João Luiz Zem e Lucelia Maria Alberti Zem;



Matrícula nº 7.174, de propriedade de Nagao Shimoishi;
Matrícula nº 7.203, de propriedade de Eliane Teixeira do Nascimento;
Matrícula nº 7.370, de propriedade de Rita Boaventura Domareski;
Matrícula nº 7.510, de propriedade de Marco A. C. Lima e Emilly R. C. Fonseca;
Matrícula nº 7.334, de propriedade de Clécio José Fantinato e Daniele Alves da Silva Fantinato;
Matrícula nº 7.324, de propriedade de Osminha Alves Guimarães e Aramis Ferreira Guimarães;
Matrícula nº 7.340, de propriedade de Leonirdes Egídio Martins;
Matrículas nº 7.508 e 7.509, de propriedade de Salin Marun;
Rua Antônio Palmeira da Silva, Rua sem Denominação 09, Rua Vereador Elpidio Elzebio da Silva, Rua Heitor de Oliveira, Rua sem Denominação 07, Rua Lori Ari Godar, Rua Luis Gomes Dias, Rua Etelvina Veiga dos Santos, Rua São Mateus, Rua Estrada do Saiva, Rua Pedro Amado, Rua Alameda Guaropirocaba, Rua Sem denominação 60, e Rua Hilda Viera, de propriedade do Município de Antonina/PR;
Matrícula desconhecida;
Rua Pedro Amado, de propriedade do Município de Antonina-PR;
Rua Silvino Rodrigues, de propriedade do Município de Antonina-PR;
Rua Estrada do Saiva, de propriedade do Município de Antonina-PR;
Rua Augustinho Dutra, de propriedade do Município de Antonina-PR;
Rua Hilda Machado, de propriedade do Município de Antonina-PR;
Rua Capitão Francisco G. Cordeiro, de propriedade do Município de Antonina-PR;
Rua Laudesir Martinski, de propriedade do Município de Antonina-PR;
Rua Maria Furucho, de propriedade do Município de Antonina-PR;
Rua Alameda Guaropirocaba, de propriedade do Município de Antonina-PR.

DOS REQUERENTES:

Artigo 06. Os requerentes e beneficiários da referida área para fins de Regularização Fundiária Urbana, através da Lei 13.465/2017 são:

Nº	NOME
1.	ADRIANA SANTOS LEINECKER e ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
2.	ADRIANE SCHUARK PINHEIRO
3.	ANA CARLA MARTINSKI DOS SANTOS
4.	ANA PAULA PERES MENDES e CELIO ROBERTO LIMA DA CRUZ
5.	ANGELA MARIA DE SOUZA e CRISTIANO TAVARES KAMINSKI
6.	ANGELA MARIA WERNER SOARES e ARLINDO NEVES SOARES

Rua XV de Novembro, 150 – Centro Histórico – Antonina – Paraná – CEP 83370-000 – Fone (41) 3978-1045 – e-mail: gabinete@antonina.pr.gov.br



7.	CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA ROSA ALVES e GIOVANNI ALVES
8.	CARMEM SILVA ANTERO DE SOUZA e JOÃO DA SILVA NOGUEIRA
9.	CILMARA CRISTINA DE OLIVEIRA TAKASAKI e RAMIRO RAMOS TAKASAKI
10.	CLAITON JOSÉ MARTINS DA COSTA
11.	CLAUDETE FERNANDES DOS SANTOS PINHEIRO e LUIS PINHEIRO
12.	CLAUDETE HARA DE CASTRO e ADILSON FERNANDES DE CASTRO
13.	CRISTINA CECYN GONÇALVES CORREA PEDRO e DECIO DE VEIGA PEDRO
14.	ELUIR MARTINS PINHEIRO
15.	GILSON MENDES
16.	HELTON GOMES LOPES
17.	IVONE GONÇALVES DE OLIVEIRA
18.	IZOLETE DO NASCIMENTO BASTOS
19.	JOANIR CONSTANTINO GOUVEA e DIDAS DE CASTRO GOUVEA
20.	JOCIELE DA CRUZ TEIXEIRA
21.	JOSILAINE VIEIRA STOCHERO
22.	JULIANI RODRIGUES DA COSTA BARRETO e THIAGO LUIZ BARRETO DIAS
23.	JULIO BARBOSA DE SOUZA
24.	JUREMA DE ALMEIDA BASTOS DE OLIVEIRA e NILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
25.	JUVENAL NUNES DOS SANTOS
26.	LAIRCE CALISTO DA SILVA e GERSON RODRIGUES DA SILVA
27.	LENIELE PINHEIRO ALVES DA COSTA
28.	LETICIA DE OLIVEIRA TAKASAKI e WASHINGTON COSTA OLIVEIRA
29.	LUCI MARI SANTOS BASTOS e GASPAR FERNANDES BASTOS
30.	MARCIELLY CRISTINA DE PAULA PUGSLEY e GUSTAVO EDUARDO PUGSLEY
31.	MARIA VIRGEM DA SILVA ESTEVES e ANTONIO CARLOS ESTEVES
32.	MARIANE DOS SANTOS
33.	NIEDJA FLORENTINA DA PAZ RAMOS e OBADIAS RAMOS
34.	NILDEVAN DE OLIVEIRA
35.	ODETE DOS SANTOS VICENTE e ANTONIO RIBEIRO VICENTE
36.	PRISCIELE DOS SANTOS PINHEIRO
37.	RITA CONCEIÇÃO ALVES CARVALHO
38.	ROSANGELA APARECIDA TEIXEIRA
39.	ROSELI APARECIDA SANTOS
40.	ROSELI FERNANDES DE MACEDO e ISAMEL ANTONIO DE MACEDO
41.	ROSEMARI ALVES DA SILVA e GILMAR DA SILVA



42.	ROSICLEIA PEREIRA DOS SANTOS e CARLOS DOS SANTOS FILHO
43.	SABRINA GONÇALVES DA VEIGA e VALDEMIR MENDES DOS SANTOS
44.	SALETE APARECIDA DE SOUZA
45.	SIRLEI CORDEIRO PINHEIRO
46.	SONIA REGINA VICENTE e ADERBAL VICENTE
47.	VERA RITA PEREIRA DOS SANTOS e LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
48.	WANDECIR MARTINSKI e CELSO LUIS MACHADO DA COSTA

DAS IMPUGNAÇÕES:

Artigo 07. As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato deverão ser apresentadas no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, em jornal da região ou por meio eletrônico no Diário Oficial, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de Antonina/PR**, endereçada ao Prefeito Municipal, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, se houver, ficando a critério da municipalidade, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões, conforme Art. 20 da Lei Federal 13.465/2017.

Artigo 07.1. A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham poderá ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite nas dependências da prefeitura deste município.

Artigo 07.2. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias considerar-se-á como aceite os elementos dos anexos e teor desse edital, tanto pelos titulares internos como pelos confrontantes externos da área objeto de REURB, conforme prevê a Lei, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do Art. 31, §5º e §6º da Lei Federal nº 13.465/2017.

Antonina/PR, 11 de abril de 2024.

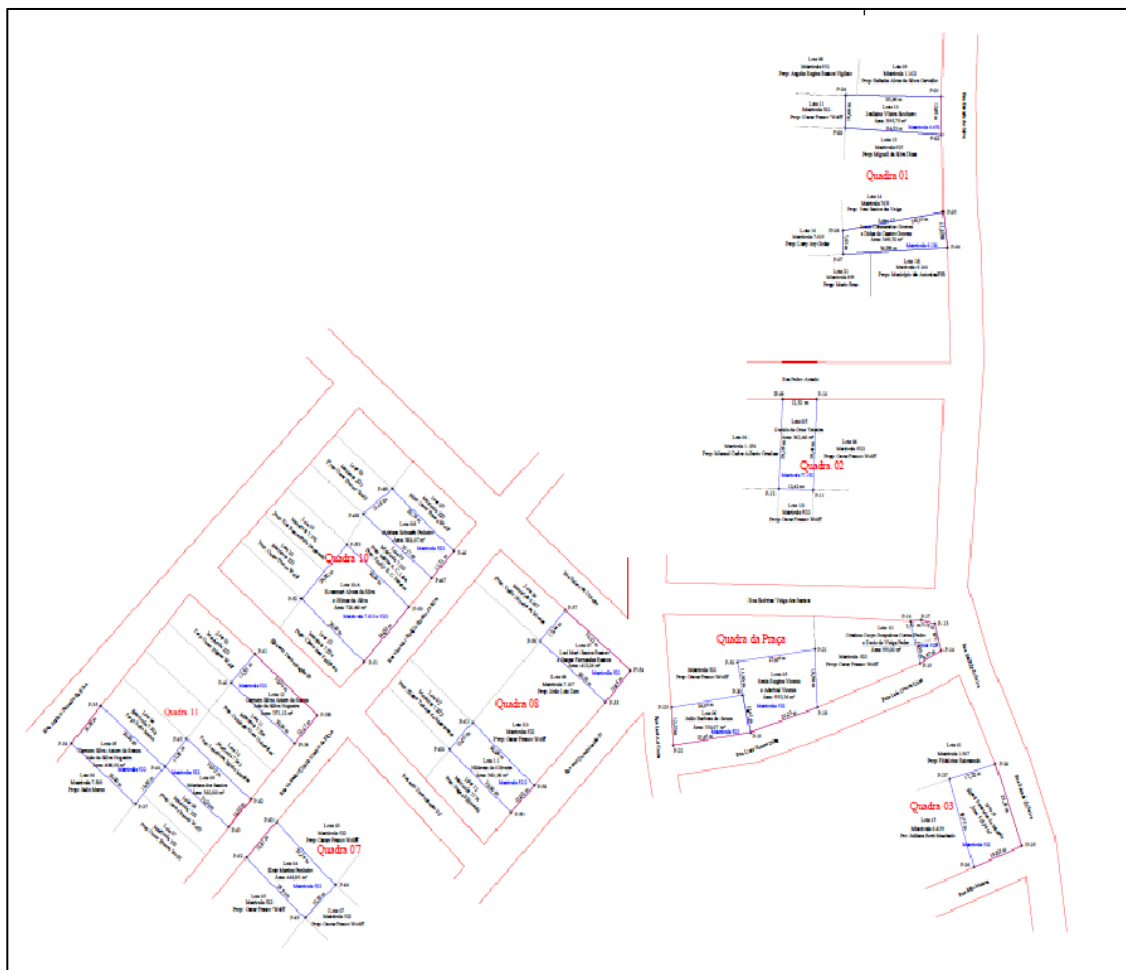


ANEXO 1 - DELIMITAÇÃO POLIGONAL – SAIVA I





ANEXO 2 - MAPA DO NÚCLEO URBANO – SAIVA I



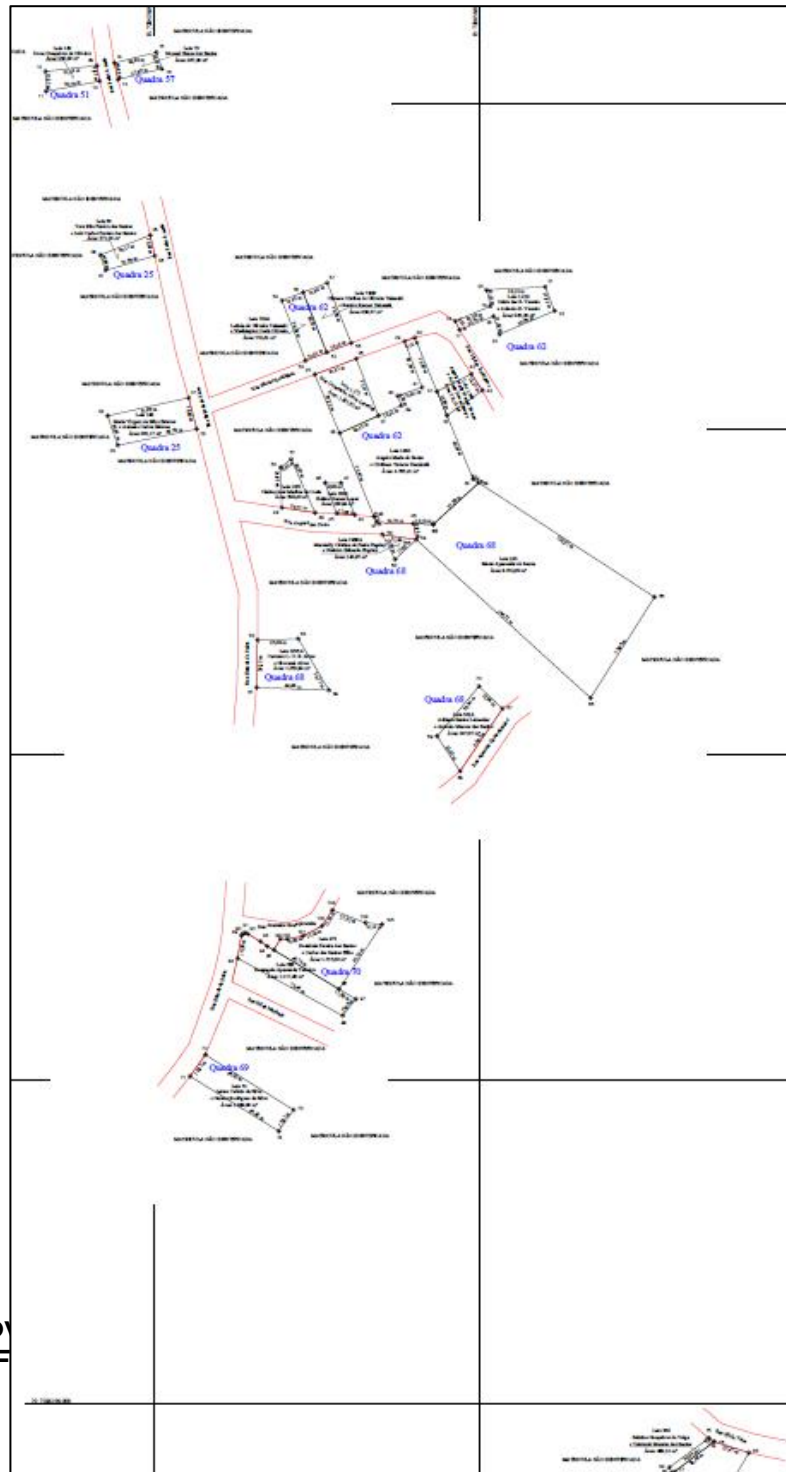


ANEXO 3 - DELIMITAÇÃO POLIGONAL – SAIVA II





ANEXO 4 - MAPA DO NÚCLEO URBANO- SAIVA II



Rua XV de Novembro
F

EP 83370-000 –
or



ANEXO 5 - DELIMITAÇÃO POLIGONAL- RUA MARIA FURUCHO





ANEXO 6 - MAPA DO NÚCLEO URBANO - RUA MARIA FURUCHO

